



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 022/85

De 10 de setembro de 1985.

Doação de área de terra para o Governo do Estado de Santa Catarina – Secretaria da Educação.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer DOAÇÃO de uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) no perímetro urbano desta cidade ao Governo do estado de Santa Catarina – Secretaria da Educação, a fim de que nesse local seja construída a futura instalação da SLE – Supervisão Local de Ensino.

Artigo 2º - Para a DOAÇÃO acima, fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adquirir a referida área por compra ou desapropriação judicial.

Parágrafo Único – A referida doação será por um prazo de 02 (dois) anos, caso não seja efetuada a construção, objeto da presente, o Imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Artigo 3º - Para fazer face as despesas acima, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ora oportuna.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 10 de setembro de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria